

Proc. 72 000033/2019
Data de autuação 16/12/2019
Fls. 3024
Pub. 13
Assinatura: Vanessa Bueno Duarte
CPF: 438.970-8
Data: 14/12/2019

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº. 01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI – SMS, A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.521.748/0001-59, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987, Centro, representada pela **Sra. Ilza Boeira Fellows**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº. 645.971.147-53, doravante denominada **SMS**, a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, também representada pela **Sra. Ilza Boeira Fellows**, sua presidente, doravante denominada **FMS**, e a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.906.284/0001-00 com sede na Rua Santa Clara, nº. 102, Ponta D'Areia- Centro, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, representada pela **Srª. Maria Célia Valladares Vasconcellos**, Diretora Geral, inscrita no CPF sob o nº. 799.957.567-49, doravante denominada **FeSaúde**, nos termos da Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, **ajustam e decidem** firmar o presente **OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 01/2020**, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 720000033/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CONSIDERANDO:

- Que a teor do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, a quem compete garanti-la mediante a adoção de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;
- A autorização da criação da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, por meio da Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, e a instituição desta pelo Decreto nº. 13.323, de 27 de agosto de 2019, revogado pelo Decreto Municipal nº. 14.107/2021, como uma fundação pública de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Niterói, compondo o Sistema Único de Saúde – SUS;
- Que a FeSaúde tem a finalidade de, no âmbito do Sistema Único de Saúde, desenvolver ações e serviços do cuidado em saúde, na Atenção Primária à Saúde e na Rede de Atenção Psicossocial, em consonância com as diretrizes e políticas públicas de saúde do Município, Estado e União e desenvolver atividades de ensino e pesquisa que somem tecnologias leves na qualificação desse cuidado;

- O cumprimento da decisão prolatada nos termos do Acórdão nº. 066379/2024 – PLEN, nos autos do Processo TCE/RJ nº. 203.966-3/2020, que determinou a inserção da Fundação Estatal de Saúde de Niterói no orçamento municipal a partir do exercício de 2025;

- A proximidade do término do prazo de vigência do Contrato de Gestão, e a necessidade de manutenção dos ser prestado pela FeSaúde no âmbito do Programa Médico de Família e da Rede de Atenção Psicossocial à população de Niterói;

Ajustam e decidem firmar o **OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 01/2020**, com fundamento na Lei Municipal nº. 3.133/2015, e no art. 37, § 8º da Constituição da Federal, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 720000033/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prezo de vigência, com fundamento na Lei Municipal nº. 3.133/2015, e no art. 37, §8º da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de gestão por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 84 (oitenta e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 147.717.272,90 (cento e quarenta e sete milhões, setecentos e dezessete mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa centavos), considerando a prorrogação do prazo de vigência para o ano de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2026, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.91.39

Fonte de Recurso: 1.500.14; 1.604.50; 1.605.50; 1.600.50; 1.704.02; 1.500.99

Programa de Trabalho: 25.43.10.301.0133.6151 ; 25.43.10.302.0133.6154

Reserva orçamentária: 147639

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº. 01/2020, ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

A SMS, após a assinatura do presente TERMO ADITIVO deverá publicar seu extrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo seus dados ser enviados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato,

na forma e no prazo determinado por este, conforme o previsto na Deliberação n.º 312/2020 do TCE-RJ.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do Contrato de Gestão nº. 01/2020, inclusive do presente Termo Aditivo e dos demais que o precederam e os que eventualmente o venham a suceder, que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 01/2020 em uma via, de onde serão extraídas as cópias necessárias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito,

Niterói, 29 de janeiro de 2026.


Ilza Boeira Fellows

Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fundação Municipal de Saúde



Maria Célia Valladares Vasconcellos

Diretora Geral
Fundação Estatal de Saúde de Niterói –
FeSaúde

Testemunha:

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

Testemunha:

Nome: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____

